

# **ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: UMA CONDIÇÃO DE INCLUSÃO**

## **ACCESSIBILITY OF PEOPLE WITH DISABILITIES IN HIGHER EDUCATION: A CONDITION OF INCLUSION**

Francisco Varder Braga Junior<sup>1</sup>

Renato Carneiro da Silva<sup>2</sup>

Betina Hillesheim<sup>3</sup>

### **RESUMO**

O artigo objetiva discutir a acessibilidade das pessoas com deficiência no Ensino Superior, mediante a análise de publicações científicas sobre a temática no campo da Educação. A partir de documentos legais sobre acessibilidade e das bases de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e Scielo realizou-se a análise dos materiais. Os procedimentos metodológicos e analíticos se deram com o uso das ferramentas conceituais de Michel Foucault. A acessibilidade tem se configurado, na contemporaneidade, como um imperativo entrelaçado a uma lógica neoliberal, na medida em que todos precisam estar inseridos nos jogos do mercado. Isso nos faz pensar em uma possibilidade de ressignificar as práticas educativas e inclusivas perante (re)configurações de imperativos do nosso tempo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acessibilidade; Pessoas com deficiência; Ensino Superior; Governamentalidade neoliberal; Políticas inclusivas.

### **ABSTRACT**

The article aims to discuss the accessibility of people with disabilities in Higher Education, through the analysis of scientific publications on the subject in the field of Education. Based on legal documents on accessibility and the databases of the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations and Scielo, the analysis of the materials was carried out. The methodological and analytical procedures took place with the use of Michel Foucault's conceptual tools. Accessibility has been configured, in contemporary times, as an imperative intertwined with a neoliberal logic, insofar as everyone needs to be inserted in the market games. This makes us think of a possibility of re-signifying educational and inclusive practices in the face of (re)configurations of imperatives of our time.

**KEYWORDS:** Accessibility. Disabled people. University education. Neoliberal governmentality. Inclusive policies.

---

<sup>1</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Doutor em Educação pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC - coordenador dos cursos de aperfeiçoamento em AEE para estudantes com transtorno do Espectro Autista – UAB/UFERSA

<sup>2</sup> Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará - Líder do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Educação Matemática, LabEduc+. Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

<sup>3</sup> Universidade de Santa Cruz do Sul - Professora adjunta e pesquisadora do departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul. Professora do Mestrado Profissional de Psicologia (UNISC). Coordenadora adjunta do Mestrado Profissional de Psicologia.

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva discutir a acessibilidade das pessoas com deficiência no Ensino Superior, mediante a análise de publicações científicas sobre a temática no campo da Educação. A partir dos anos de 1990, a inclusão assume protagonismo em discussões no campo educacional no que tange ao acesso e à acessibilidade de grupos excluídos/segregados, propondo mudanças estruturais e culturais nas instituições de ensino. Nessa perspectiva, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, cria a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. De acordo com essa política,

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2008, p. 1).

Passada mais de uma década da formulação da política, pode-se dizer que a Educação Superior tem se deparado com os desafios relativos à inclusão semelhantes, em muitos aspectos, aos enfrentados pela Educação Básica da rede pública de ensino no início dos anos 2000, mas com uma diferença: no ensino superior, o aluno já chega pronto em termos de autonomia educacional, enquanto, na Educação Básica, ele deve adquiri-la, necessitando de uma educação especializada mais assistencial. Vale ressaltar que a autonomia educacional é um processo contínuo de desenvolvimento e aprendizado, sendo influenciada por diversos fatores, incluindo o contexto educacional, o ambiente de aprendizagem e as experiências individuais de cada aluno, podendo necessitar de serviços e recursos especializados em diferentes momentos da sua trajetória acadêmica.

Enquanto na Educação Básica se justifica a presença de alguns alunos na escola, como alunos que não se constituem como alvos das práticas curriculares e cujas presenças nesses espaços estão naturalizadas pelo argumento da socialização, na Educação Superior, dado seu cunho profissionalizante, o argumento da socialização não encontra a mesma sustentação, afirmando-se de maneira mais inflexível e produzindo limitações de acesso a determinados cursos e/ou conteúdos.

O acesso à Educação Superior foi favorecido por uma série de iniciativas institucionais e programas governamentais advindos de políticas públicas, como: o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (2007), o Programa Universidade para Todos (PROUNI) (2004a), o Fundo de Financiamento ao Estudante do

Ensino Superior (FIES) (2010a) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) (2006c). As mudanças sofridas nesse acesso são produtos dessas políticas no que concerne à expansão, democratização e implementação do Ensino Superior nas últimas décadas, modificando o perfil dos universitários no Brasil, com o aumento do número de instituições, modalidades de ensino, vagas ofertadas pelos setores públicos e privados e a política de cotas, que favoreceu uma diversidade de estudantes de setores socioeconômicos distintos. De acordo com o Censo de Educação Superior (INEP) (2019), de 2009 a 2019, a matrícula na Educação Superior aumentou 43,7% (graduação e sequencial). Houve um aumento de 3.633.320 no número de ingressos na graduação do país, sendo que 3.077.027 (84,6%) dessas vagas foram destinadas às Instituições de Ensino Superior (IES) privadas (BRASIL, 2019).

Quanto à escolaridade da população com e sem deficiência, observa-se uma diferença nos percentuais em relação ao Ensino Superior. Enquanto o percentual da população brasileira de 18 anos ou mais sem deficiência com Ensino Superior incompleto ou médio completo foi de 37,2%, para aqueles com deficiência, foi de 16,6%. A diferença é menor quando se trata do Ensino Superior completo: 5% para a população de 18 anos ou mais com deficiência e 17% para a população sem deficiência. Isso nos leva a constatar que o acesso das pessoas com deficiência ao Ensino Superior e sua permanência apresentam alguns entraves (BRASIL, 2021).

Essa amostra gradativa de ingresso de estudantes com deficiência nesse nível educacional contrasta, aparentemente, com práticas discriminatórias e uma cultura seletiva e elitista. Essa amostra ainda é incipiente, principalmente nas instituições públicas, e só começa a tomar corpo a partir do ano de 2016, com a Lei 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos superiores das instituições federais de ensino.

Dessa forma, a inclusão surge como estratégia para diminuir a situação de exclusão escolar e social, enfatizando os direitos e as oportunidades das pessoas com deficiência em todos os espaços da sociedade, mediante um desenho universal de acessibilidade, atendendo a uma matriz de inteligibilidade do mercado. Nas últimas décadas, o acesso à Educação Superior para todos constituiu-se a partir de uma política de cunho social, da qual as pessoas com deficiência e os que legislam sobre o direito básico desse acesso têm sido os principais entusiastas.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008, p. 1), “o movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação”. Além disso, aponta-se

a importância da participação dos movimentos sociais no que se refere a questões de resistência e conquistas em termos de direitos, bem como na participação social de grupos historicamente excluídos, não desconsiderando o empenho das pessoas com deficiência, seus familiares, estudiosos e ativistas na causa.

Logo, observou-se um incentivo às reformas no setor financeiro e administrativo das instituições de Ensino Superior, com o intuito de proporcionar mais equidade, eficiência e qualidade, implementando-se ações para definir os marcos legais de acesso à Educação Superior. Cabe apontar que, nos governos Temer e Bolsonaro, as políticas também perderam força, havendo mudanças na sua configuração.

Dessa forma, este estudo vem discutir a temática das políticas de inclusão no Ensino Superior e articular discussões sobre acessibilidade das pessoas com deficiência a partir de publicações na área. Para tanto, serão utilizados conceitos desenvolvidos por Michel Foucault, como governamentalidade, biopolítica, normalização e dispositivos de segurança, para colocar em evidência possibilidades de entendimento de como as transformações sociais das últimas décadas, pautadas em uma lógica neoliberal, têm constituído os sujeitos em um processo contínuo de in/exclusão<sup>4</sup>. Lançar mão de tais ferramentas analíticas possibilitam pensar uma série de iniciativas de cunho educacional cujo foco são as pessoas com deficiência, em um registro que se afasta dos modos usuais pelos quais tais iniciativas vêm sendo tratadas em análises apoiadas em influentes perspectivas teóricas no campo das Ciências Humanas.

Nesse sentido, propõe-se novas formas de problematizar o campo da Educação Inclusiva para ressignificar, sobretudo, as relações entre esse campo e as formas de exercício do poder. Isso implica compreender como uma racionalidade política – o neoliberalismo – se tornou uma matriz de inteligibilidade para pensarmos as práticas educativas inclusivas. Para isso, o texto se organiza do seguinte modo: em um primeiro momento, problematiza-se a questão de acesso e acessibilidade, tendo em vista as questões relativas ao Ensino Superior. Após, explicita-se as ferramentas conceituais e procedimentos teórico-metodológicos realizados, discute-se, a partir da análise das temáticas das teses e dissertações que constam na base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de

---

<sup>4</sup> Segundo Veiga-Neto e Lopes (2011), grafar *in/exclusão* aponta para o fato de que as atuais formas de inclusão e de exclusão caracterizam um modo contemporâneo de operação que não opõe a inclusão à exclusão, mas as articula de tal forma que uma só opera na relação com a outra e por meio do sujeito, de sua subjetividade. *In/exclusão* foi a expressão criada para marcar as peculiaridades de nosso tempo, ou seja, para “atender à provisoriedade determinada pelas relações pautadas pelo mercado e por um Estado neoliberal desde a perspectiva do mercado”. (LOPES *et al.*, 2010, p.6). Dessa forma marcadamente relacional, a in/exclusão caracteriza-se pela presença de todos nos mesmos espaços físicos e pelo convencimento dos indivíduos de suas incapacidades e/ou capacidades limitadas de entendimento, participação e promoção social, educacional e laboral.

Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>5</sup>, bem como de artigos da plataforma Scielo<sup>6</sup>, como se dão as estratégias de governo das pessoas com deficiência no Ensino Superior. Para finalizar, destaca-se que acessibilidade tem se configurado, na contemporaneidade, como um imperativo entrelaçado a uma lógica neoliberal, na medida em que todos precisam estar inseridos nos jogos do mercado.

## **2. POLÍTICAS DE INCLUSÃO: ACESSO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR**

O termo acesso tem sido bastante difundido nas mais diversas áreas, principalmente na educação inclusiva, remetendo ao sentido de desejo de mudança e tendo ainda um significado embutido de luta para se atingir algo que se entrelaça às questões de exclusão. Já o termo acessibilidade remete a algo mais concreto da vida cotidiana que pode ser medido e implementado, como aquilo que proporciona oportunidade às pessoas com deficiência de usufruírem de determinados lugares, fazendo-se uma condição necessária. Ao tomar-se como referência a norma brasileira (NBR) 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (2004), pode-se observar que a definição de acessibilidade é “possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos” (p.2). “O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação” (ABNT, 2004, p.2).

Observa-se que o termo acesso tem sido, por vezes, direcionado à inclusão social, relacionando-se ao meio social, e não às condições de acessibilidade, pois estas se configuram como políticas inclusivas institucionais ou de Governo, refletindo a condição de oportunidades a todos.

No que tange à educação, a Constituição Brasileira de 1988 assegura a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Art. 206, inciso I), enfatizando a prática do atendimento educacional especializado para alunos com deficiência na rede regular de ensino (Art. 208, inciso III). A LDB reafirma as necessidades educativas especiais de forma geral, seguindo o princípio da educação para todos, e ratifica a igualdade de acesso e permanência na escola, no seu art. 2º (BRASIL, 1996), havendo ainda outras formas de leis,

---

<sup>5</sup> A consulta se deu no mês de fevereiro de 2021.

<sup>6</sup> O acesso às plataformas se deu a partir do login do pesquisador.

decretos, portarias, resoluções e programas que foram sendo publicados no Brasil ao longo dos anos.

No Ensino Superior, algumas iniciativas deram-se de forma isolada, incipiente e autônoma, com fomento próprio, adotando-se uma forma mais consistente a partir dos anos 2000, a saber: a Resolução Nº 2/1981, que autoriza a concessão de prorrogação de prazo de conclusão de curso de graduação aos alunos com deficiência física, afecções congênicas ou adquiridas; a Portaria Nº 1.793/1994, que recomenda a inclusão da disciplina “Aspectos ético-político-educacionais da normatização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais” nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as licenciaturas, bem como conteúdos referentes a essa temática nos cursos do grupo de Ciência da Saúde, de Serviço Social e demais cursos de graduação, de acordo com suas especificidades. A Portaria Nº 1.679/1999 traz, no seu art. 1º, a inclusão de requisitos de acessibilidade para as pessoas com deficiência conforme as normas em vigor nos dispositivos que avaliam as condições de oferta de cursos superiores para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento das IES, bem como para sua renovação. Esta Portaria foi revogada, após quatro anos, pela Portaria Nº 3.284/2003, que toma como referência a Norma 9.050/1994 da ABNT, que trata da Acessibilidade de Pessoas “Portadoras” de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Essas políticas de acessibilidade que contemplam as pessoas com deficiência no Ensino Superior são implementadas de forma gradativa e, planejadas ou não, que de certa forma, procuraram preparar as instituições para a chegada desses sujeitos, orientando-se pelos dispositivos: Leis Nº 10.048/2000 e Nº 10.098/2000 (BRASIL, 2004b). Situação oposta ocorre na Educação Básica, em que muitas escolas, ainda hoje, não possuem as condições necessárias de acessibilidade que contemplem a diversidade dos alunos. Vale ressaltar que, da intenção à realidade, a acessibilidade de muitas IES ainda tem um grande desafio pela frente para adequar suas estruturas e projetos pedagógicos que atendam às necessidades de seus estudantes.

No atual contexto de acessibilidade – que permite o acesso e a permanência dos alunos com deficiência no Ensino Superior –, é relevante investigar o percurso das políticas públicas de inclusão que se efetivaram no presente, para uma análise de possíveis marcadores que ainda travam a participação plena dessas pessoas na sociedade. Logo, observou-se o direcionamento que as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência tomaram no Brasil, principalmente em relação ao acesso e à acessibilidade na área da educação, iniciando-se nos anos de 1990, no governo FHC, e tendo continuidade nos governos Lula e Dilma, com a implementação dessas políticas a partir de publicações de documentos legais, no que diz

respeito à garantia de direitos, reparações, planos e ações governamentais por meio de investimentos e formações.

Ao problematizar as possibilidades que as políticas produzem, destaca-se que muitos documentos tiveram ações concomitantes em todos os níveis de ensino. Porém, quanto ao Ensino Superior, tais políticas materializam-se a partir do financiamento garantido pelo Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, inicialmente por chamada de editais e, com sua posterior expansão financeira inserida na matriz orçamentária de todas as universidades públicas federais, torna-se a principal referência no atendimento dos estudantes com deficiências que ainda não tinham seu ingresso demarcado em lei, mas apenas por iniciativas isoladas. Assim, o Ensino Superior foi o primeiro nível de ensino a receber uma legislação específica na área de acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Manzini (2008, p. 287) acrescenta: “em termos de acessibilidade, hoje é possível processar, juridicamente [...], incluindo ações impetradas contra universidades no que se refere às questões não cumpridas em termos de normas de acessibilidade”.

As políticas de acessibilidade voltadas ao Ensino Superior incentivam o acesso das pessoas com deficiência às instituições por meio de recomendações, no governo de FHC, diretrizes, estruturações e financiamento, nos governos de Lula e Dilma. Entretanto, a entrada das pessoas com deficiência no Ensino Superior só se efetiva em uma concepção equitativa de direito e de cunho social a partir do ano de 2016, com a Lei Nº 13.409, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino e para estudantes vindos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

A Lei nº 13.146/2015 (LBI) faz um compilado desses dispositivos e define os termos: acessibilidade, desenho universal, tecnologias assistivas e barreiras. Também ratifica, em seu art. 8º, do Capítulo II, que é dever do Estado assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à acessibilidade. No Capítulo IV, art. 28, inciso II, fala sobre o aprimoramento dos sistemas educacionais quanto à oferta de serviços e de recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras, de maneira a promover a inclusão plena. Dá, ainda, outras providências sobre orientações e normas para manutenção, construção e acesso a informação e comunicação.

A LBI define barreiras como sendo:

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação,

ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros (BRASIL, p.29, 2015).

E as classificam em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, p.29, 2015).

Ao analisar o percurso das políticas públicas, os princípios de acesso e acessibilidade dos dispositivos configuram-se na percepção de igualdade entre os sujeitos, o que implica o reconhecimento e atendimento de suas necessidades. Werneck (2005, p. 23) entende que “não existe democracia sem educação, nem educação sem democracia”. Logo, a educação pública no Brasil passa a ser a via de acesso à democracia, a uma sociedade inclusiva, por meio das políticas públicas, que vinham expressando uma educação inclusiva, procurando garantir a participação da pessoa com deficiência no que tange aos seus direitos e oportunidades.

De acordo com Manzini (2006), a acessibilidade não significa apenas a participação das pessoas com deficiência em atividades ou o uso de serviços e acesso à informação. Ela é um produto de transformação do ambiente, implicando mudanças na organização espacial, física, pedagógica e administrativa, bem como no atendimento, atitudes e comportamento, assim diminuindo os efeitos sociais constituídos pela deficiência. Nessa perspectiva, o termo acesso ganha sentido de luta por direitos, e o de acessibilidade, de participação social, pois, com o imperativo da inclusão instaurado pelo Estado nos últimos anos, a acessibilidade não mais se associa a barreiras arquitetônicas ou físicas e passa a compor o conceito de cidadania, com direitos a serem ratificados e limites a serem superados.

### **3. OS CAMINHOS DA PESQUISA: FERRAMENTAS CONCEITUAIS E PRODUÇÃO DE DADOS**

A grade analítica utilizada na discussão aqui proposta pauta-se em Michel Foucault, entendendo que, mais do que um método propriamente dito, trata-se de fabricar instrumentos



“destinados a fazer aparecer objetos” (2003, p. 229). Assim, Ferreira Neto (2015, p. 414) assinala que:

partindo de meticulosas análises de práticas concretas de espectro local, de modo predominantemente indutivo, Foucault vai construindo certo arcabouço teórico-conceitual amplo, mantendo a advertência que o mesmo não deveria ser entendido como sistema circunscrito, mas antes como caixa de ferramentas a serem utilizadas em outros estudos e pesquisas.

Nesta perspectiva, as ferramentas utilizadas neste estudo são os conceitos foucaultianos de biopolítica, governamentalidade, normalização e dispositivos de segurança.

No curso *Em defesa da sociedade*, Michel Foucault aponta a biopolítica como tecnologia que “se instala, se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global” (FOUCAULT, 2005, p. 289). O autor segue seus estudos sobre biopolítica nas obras *Segurança, Território, População e Nascimento da biopolítica*, fornecendo-nos uma compreensão mais apurada da biopolítica como conjunto de mecanismos e procedimentos utilizados para governar os fenômenos de sujeitos vivos constituídos em população.

É nessa composição de estratégias que consiste a biopolítica, ou seja, uma política da sociedade que dá continuidade à subjetividade dos sujeitos por solicitação de escolhas e de decisões dos indivíduos, por intermédio de governamentos que prescindem de uma obediência da figura de poder soberano, mas que ocorrem mediante um investimento na vida. Com isso, a governamentalidade entra em cena para articular técnicas de condução de condutas. Foucault (2008a) desenvolve o conceito de governamentalidade como conjunto de práticas de governo que têm “na população seu objeto, na economia seu saber mais importante e nos dispositivos de segurança seus mecanismos básicos” (CASTRO, 2016, p. 57).

A governamentalidade pode ser compreendida como uma forma de pensar, uma racionalidade para produzir, conduzir e administrar os problemas que atingem a população e os indivíduos. Já *governo*, tradução proposta por Veiga-Neto (2005), é um conjunto de ações de poder que objetivam conduzir a própria conduta ou a conduta dos outros, sendo esse poder perceptível de maneira mais “concreta” nos resultados dessas ações. Embora muitas traduções utilizem o termo *governo*, Veiga-Neto e Lopes (2007) sugerem o conceito de governo, apontando que, no português, a palavra *governo* se refere às instâncias centralizadoras do Estado. Assim, o Governo (no sentido de Estado) pode também exercer um governo, embora não se restrinja a ele.

Nessa linha de pensamento, os dispositivos de segurança agem como uma espécie de tecnologia de governar baseada em análises frequentes de gestão de risco e perigo, para aumentar a efetividade do poder e diminuir a resistência à regulação social com intervenções no meio. Para isso, utilizam-se recursos científicos e estatísticos como estratégias de governo das condutas (BUJES, 2015).

Uma tecnologia que procura controlar (eventualmente modificar) a probabilidade desses eventos, em todo caso em compensar seus efeitos. É uma tecnologia que visa, portanto, não o treinamento individual, mas pelo equilíbrio global, algo como uma homeostase: a segurança do conjunto em relação aos seus perigos internos (FOUCAULT, 1999, p. 297).

Em *Segurança, Território, População*, Foucault explica a diferença entre normação e normalização. No primeiro processo, a tentativa de convencimento parte da norma de um grupo para designar se o indivíduo é normal ou anormal. Já no segundo, acontece o inverso: parte-se da compreensão do normal e do anormal para a norma do grupo tido como normal. Essa operação cunha uma interação entre os diferentes e direciona os desfavoráveis à semelhança dos favoráveis (FOUCAULT, 2008b).

Veiga-Neto (2013) observa o processo de ordenamento que se dá a partir das disciplinas, ao se desenvolverem no eixo do corpo e dos saberes, concordando com Bauman (2001) quando enfatiza a busca pela ordem estabelecida na Modernidade. Com a Modernidade, cria-se a norma, em uma lógica de “normal” e “anormal”. Segundo Veiga-Neto (2011), a norma passa a imperar como regra de conduta – em oposição a uma desordem – e como regulador funcional – em oposição ao patológico –, caracterizando-se como um operador do biopoder, individualizando e comparando, fazendo de um desconhecido um conhecido anormal. Desse modo, observa-se uma construção social em torno dos conceitos de normal e anormal, a partir de discursos que pregam uma verdade sobre determinada população para assegurar sua proteção, ancorados nas Ciências Humanas durante o século XIX.

Na Aula de 19 de março de 1975, Foucault afirma:

O indivíduo "anormal" que, desde fim do século XIX, tantas instituições, discursos e saberes levam em conta, deriva ao mesmo tempo da exceção jurídico-natural do monstro, da multidão dos incorrigíveis pegos nos aparelhos de disciplinamento e do universal secreto da sexualidade infantil. Para dizer a verdade, as três figuras – do monstro, do incorrigível e do onanista – não vão se confundir exatamente. Cada uma se inscreverá em sistemas autônomos de referência científica: o monstro, numa teratologia e numa embriologia que encontraram em Geoffroy Saint-Hilaire sua primeira grande coerência científica; o incorrigível, numa psicofisiologia das sensações, da motricidade e das aptidões; o onanista, numa teoria da sexualidade que se elabora lentamente a partir da *Psychopathia sexualis* de Kaan (FOUCAULT, 2001, p. 418).

A norma, portanto, rege como modelo advindo da normalização disciplinar, estabelecendo um princípio de comparação entre grupos e indivíduos. Logo, o normal é aquele capaz de amoldar-se ao modelo, sendo que o anormal é quem não se enquadra no modelo preestabelecido.

Tudo isso se torna possível por meio de dispositivos de segurança e de controle da população com o uso da estatística, da comunicação, do *marketing*, ou seja, discursos e práticas de intervenção a partir de saberes. Os dispositivos de segurança são empregados para manutenção da vida da população em função do interesse da matriz de inteligibilidade para quem governa. Esses dispositivos podem ter viés jurídico, econômico, educacional, social, etc., visando a produzir sujeitos com características compatíveis com a sociedade presente. Segundo Foucault (2008a, p. 28), “os dispositivos de segurança trabalham, criam, organizam, planejam um meio antes mesmo da noção ter sido formada e isolada”.

Para a produção de dados desta pesquisa, foi consultada a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no dia 26/02/2021. Em um primeiro momento, utilizou-se, na busca, os seguintes descritores: “acessibilidade” *and* “Ensino Superior”, obtendo-se 204 resultados. Quando acionado o filtro “ano de defesa”, no período de 2010 a 2020, o resultado diminuiu para 195 trabalhos. Pensando no campo específico de estudo, Ensino Superior Público Federal, devido ao interesse e campo de atuação dos autores, relevância dessas instituições como líderes em políticas de inclusão, disponibilidade de dados confiáveis e representatividade da população estudantil com deficiência, foi acrescido o descritor “federal”, resultando 144 pesquisas. Ao observar os trabalhos, muitos tratavam de estudo de caso com deficiências específicas, o que não se coaduna com o foco desta pesquisa. Então, acrescentou-se aos descritores o termo “políticas públicas” e obteve-se como resultado 39 publicações, sendo 35 dissertações e quatro teses. Em uma leitura mais apurada dos títulos, palavras-chave, resumos e algumas seções dos trabalhos, foram descartadas 10 obras desse montante por não contemplarem todos os descritores citados, resultando, portanto, em 29 trabalhos.

Para ampliação de algumas questões, foi realizada outra busca na base de dados SciELO, para os mesmos descritores: “acessibilidade *and* Ensino Superior”, “federal” e “políticas públicas”. A busca resultou em onze (11) publicações – nove oriundas das Ciências Humanas e duas das Ciências da Saúde –, distribuídas de forma quase linear entre os anos de 2008 e 2020. Dos trabalhos encontrados, três não tratavam de instituições de Ensino Superior Federal, restando oito (8) pesquisas para análise. Dessa forma, foram produzidos gráficos e tabelas para melhor análise e interpretação dos dados, cuja discussão será apresentada a seguir.

#### 4. A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR NA PERSPECTIVA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

O acesso e a acessibilidade constituem-se como direitos fundamentais de qualquer pessoa, inclusive das pessoas com deficiência, com vistas a facilitar a inclusão do sujeito na sociedade e a estabelecer sua cidadania de maneira produtiva e autônoma. Pensar na perspectiva de promover uma educação acessível é, em uma lógica neoliberal, segundo Saraiva e Lopes (2011, p.19), “não deixar ninguém de fora do jogo”, é dar condições de concorrência, de competição, de produção, mediante investimento, o que se coaduna com o discurso democrático de vencer barreiras históricas e culturais a partir da consolidação dos direitos humanos. Porém, como o discurso democrático nem sempre corresponde à prática das relações humanas, alguns sujeitos permanecem à margem de segmentos da sociedade, discriminados e excluídos, em ordenamentos sociais específicos.

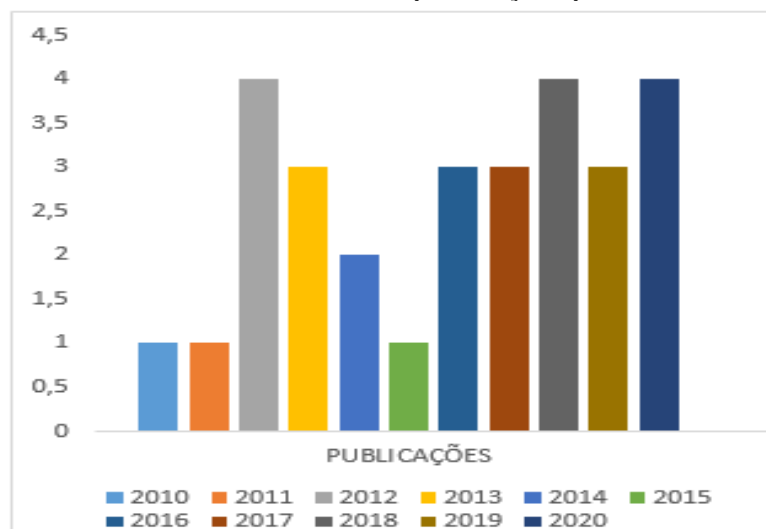
O incentivo do direito ao acesso, promovido pelos dispositivos no final da década do século XX, quando se previa a inclusão como um direito, não foi suficientemente potente em termos de governamento, pois os sujeitos ingressavam nos espaços escolares, mas ali não permaneciam, o que leva a pensar numa lógica de normalização centrada no aluno, operada a partir de uma matriz de poder disciplinar que determina a correção e modificação do sujeito. Logo, a garantia de sua presença na instituição educacional, normalizadora por excelência, foi compreendida como suficiente, mas mostrou-se insuficiente em termos de economia política.

Já na primeira década do século XXI, observam-se estratégias e governamentos voltados a permanência desses sujeitos, agora garantidos nos dispositivos, os quais apresentam um deslocamento na ênfase das ações da inclusão como direito via garantia do acesso, para inclusão como imperativo via garantia de acessibilidade e do estímulo à permanência, com aprendizagem e participação.

Nesta perspectiva, a análise da produção científica voltada à inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior (e mais especificamente ao acesso e acessibilidade), traz algumas questões que são discutidas abaixo.

Observando-se o Gráfico 1, evidenciam-se um aumento e uma constância nas publicações a partir de 2016, ano em que se altera a Lei nº 12.711/2012 com a publicação da Lei nº 13.409, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Vale pontuar também, nessas publicações, a circulação de discursos e práticas por meio de dispositivos anteriores, voltados às políticas de inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior.

Gráfico 1 - Número de publicações por ano.

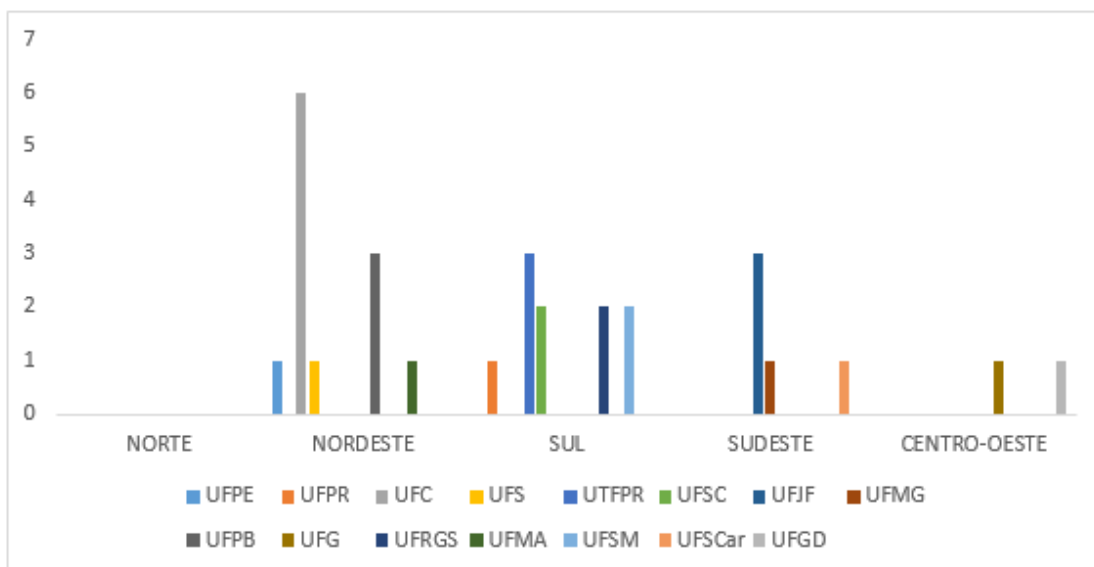


Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

[Audiodescrição: O gráfico 1 mostra o número de publicações por ano, sendo demonstrado uma amostragem do ano de 2010 ao ano de 2020 por colunas, representado cada ano por cores. Na lateral esquerda, o eixo vertical tem uma escala de 0 a 4,5 e no eixo horizontal os anos estão representados da seguinte forma: 2010 na cor azul com tom mais claro, 2011 laranja, 2012 cinza, 2013 amarelo, 2014 azul com tom médio, 2015 verde, 2016 azul com tom mais escurecido, 2017 vermelho, 2018 cinza em escala mais escura, 2019 marron e 2020 azul em escala mais escura].

No Gráfico 2, verifica-se um maior número de publicações na região nordeste (41,4%), o que nos leva a pensar no número de cursos de mestrados profissionais da região, favorecidos pela política do REUNI, os quais objetivam a produção de produtos e aplicabilidades técnicas. Esse direcionamento também é observado no Decreto N° 5.296/2004b, quando determina a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nos componentes curriculares da educação profissional e tecnológica, e superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos. Outro fator importante que merece ser pontuado é que essa região apresenta o maior índice de pessoas com deficiência do país, concentrando um percentual de 26,6% de pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo o IBGE (2010b).

**Gráfico 2** - Distribuição das publicações por instituições e regiões.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

[Audiodescrição: O gráfico 2 apresenta a distribuição das publicações por instituições e regiões. As regiões estão listadas na parte inferior do gráfico e logo abaixo estão as universidades representadas por siglas e diferenciadas por cores. Região norte: nenhuma universidade; região nordeste: UFPE azul claro, UFC cinza médio, UFS amarelo, UFPB preto e UFMA verde escuro; região sul: UFPR laranja, UTFPR azul em tom médio, UFSC verde claro, UFRGS azul escuro e UFSM azul claro; região sudeste: UFJF azul escuro, UFMG vermelho, UFSCar róseo; região centro-oeste: UFG marrom e UFGD cinza claro. No eixo vertical do gráfico a esquerda tem uma numeração do 0 ao 7.

Também foi constatado um número significativo de mestrados profissionais voltados para gestão, avaliação e políticas públicas. Esse panorama articula-se aos investimentos na área da Educação ocorridos nas últimas três décadas no Brasil, principalmente na Educação Superior, por meio de governamentos, como: REUNI (2007), Plano Nacional de Pós-Graduação (2011-2020) e SINAES (2004c). Tais reformas ancoram-se em fundamentos neoliberais, que incitam à competição, ao desejo e ao consumo para atender a demandas de novos conhecimentos em inovações tecnológicas e acessibilidade, de modo que os sujeitos possam ser incluídos no cenário do mercado.

Evidencia-se que, nos artigos analisados, o tratamento dos conceitos de “inclusão” e “acessibilidade” foram utilizados, muitas vezes, de forma genérica e indistinta. Em muitos momentos, um assumia o significado do outro ou eram usados para designar a mesma coisa, como foi o caso dos conceitos de “acessibilidade” e “acesso”.

Com relação aos conteúdos trabalhados nas obras selecionadas, houve uma tendência de estudos investigativos e descritivos de abordagem quanti-qualitativas. A análise dos artigos possibilita identificar os seguintes eixos de discussão: 1) avaliação das políticas de acessibilidade ou inclusão; 2) descrição de serviços ou ações; 3) identificação de barreiras e 4) discussão dos documentos relativos à inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Além de estabelecer perfis e diagnósticos, os estudos procuravam avaliar espaços e implementação das políticas de acessibilidade ou inclusão, dando sempre preferência a instrumentos de coleta como entrevistas e questionários, direcionados à percepção dos alunos com deficiência, além de gestores, professores e técnicos. Ainda, há uma ênfase no que se refere à atuação e experiência de profissionais junto aos núcleos de acessibilidade ou questões percebidas como avanços e conquistas nas universidades quanto à inclusão. Também foi possível perceber uma preocupação na identificação de barreira, bem como a elaboração de propostas no sentido de melhorar a acessibilidade dos estudantes. Por fim, um conjunto dos artigos volta-se para a análise dos documentos de políticas públicas.

Como apontam Hillesheim e Bernardes (2015), é necessário compreender as políticas de inclusão como algo que compõe as estratégias de governamentalidade, isto é, como forma de governo da sociedade. Nessa direção, Scisleski e Bernardes (2014) alertam que, para melhor governar, é fundamental incluir uma variedade de formas de vida que, historicamente, não estavam incluídas (como, por exemplo, as mulheres, as crianças, os loucos, as pessoas com deficiência, entre outras). Isso demanda uma delimitação do foco por parte do Estado no sentido de marcar quais vidas devem ser investidas.

Portanto, se governar implica em “estruturar o eventual campo de ação dos outros”, isto é, conduzindo condutas e operando sobre um campo de possibilidades, isso significa que a liberdade é o elemento central (Foucault, 2010, p. 288). É em um ambiente de liberdade (de “deixar fazer”) que a inclusão emerge na contemporaneidade, tendo a norma como princípio de regulação tanto das políticas sociais quanto das multiplicidades, mediante um exercício de esquadramento que se dá por diferentes procedimentos (Hillesheim e Bernardes, 2015).

Ao analisar os diferentes artigos, evidencia-se a multiplicidade tanto dos sujeitos a serem incluídos (não só no que se refere a diferentes tipos de deficiência, mas também a graus de deficiência) quanto de ações e serviços voltados à inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência no Ensino Superior. Rabinow (1999) assinala que, para Foucault, normalização consiste em “um sistema de intervalos mensuráveis, graduados de forma precisa e sutil, nos quais os indivíduos podem ser distribuídos ao redor de uma norma que organiza esta distribuição controlada e que é também o seu resultado” (p. 44). A normalização é fundamental para o exercício do biopoder, voltando-se para a qualificação, mensuração, controle, correção e regulação da vida mediante a incorporação contínua de aparatos administrativos, médicos, pedagógicos, etc.

Dessa maneira, compreende-se que as políticas voltadas para a inclusão e acessibilidade operam na perspectiva de condução de condutas no sentido da construção de uma sociedade

inclusiva. Assim, também os estudos, na medida em que descrevem ações e serviços, avaliam e apontam avanços e barreiras, agem no sentido de estruturar o campo de ação daquilo que se entende como *melhor* ou *mais adequado* no que se refere à inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência no Ensino Superior. Porém, uma vez que se opera a partir da liberdade, tal como discutida por Hillesheim e Bernardes (2015), tal condução não é homogênea, partindo de distintos lugares e em distintas direções.

Olhar para as condições de acessibilidade nos espaços educacionais pode gerar um alerta para as dificuldades e exclusões daqueles que têm sido privados de seus direitos fundamentais, mesmo diante de dispositivos legais e de políticas públicas. Iniciativas inclusivas locais podem produzir efeitos que promovam a equidade nas relações educacionais e sociais, visto que o alargamento no conceito de acessibilidade extrapola a ideia de ingresso aos ambientes, atravessando os direitos e autoafirmando-se como uma inclusão social e econômica presente nos espaços e práticas de resistência aos efeitos de exclusão e/ou normatização. Nesse sentido, os processos de in/exclusão podem ser minimizados, a ponto de eliminar marcadores que segregam, discriminam e classificam os sujeitos nas suas diferenças e necessidades.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão aqui realizada, pode-se entender como uma política, por parte do Estado, disponibiliza recursos, promove formação para novas diretrizes curriculares das instituições, prioriza conteúdos e fomenta financiamento de pesquisas que contemplam a temática específica. Tudo isso, nos leva a pensar na captura de sujeitos por uma estratégia de governamentalidade.

Dessa forma, mensurar tais direitos conquistados, avaliar sua efetivação e expor práticas divisórias cotidianas, convoca a pensar sobre o tempo dessas políticas, os espaços que elas ocupam e os sujeitos que estão sendo in/excluídos. Para Kraemer e Thoma (2018, p. 561),

[...] a governamentalidade biopolítica na qual se inscreve a inclusão escolar tem na acessibilidade sua principal estratégia para efetivar uma política econômica e social que conte com a participação de todos, ainda que isso não capture a todos.

Kraemer e Thomas (2018) reafirmam a acessibilidade como um direito a ser garantido, conforme expresso na Constituição de 1988, em seu art. 227, que possibilita as condições de acesso e de participação para todos os sujeitos. Elas comungam com este estudo na perspectiva de que a acessibilidade sofre um alargamento em seu entendimento, tornando-se um imperativo de Estado como condição de inclusão. Como tal, requer a constituição de um modo de vida



adequado às regras do mercado, pois isso tem implicações nos modos de vida das pessoas com deficiência quanto às suas aprendizagens, potencialidades e competências individuais.

Em uma tentativa de ressignificar a acessibilidade, o acesso pode até ser negado por meio de dispositivos do Estado, dependendo do projeto de Governo, mas a acessibilidade, na condição de disponibilidade social, configura-se hoje, no mundo, como um imperativo em ação na sociedade que se entrelaça a uma matriz de inteligibilidade, o neoliberalismo. O sujeito com deficiência encontra-se em plena ação, fazendo valer seus direitos, constituindo-se sujeito e cidadão, ocupando cada vez mais os espaços e serviços. Porém, é necessário também o movimento de outros sujeitos nessa mesma direção para efetivar a acessibilidade como uma ação coletiva, colocando em movimento uma engrenagem única no que tange a um processo efetivo de inclusão social de todos, a fim de provocar mudanças de condutas educacionais, culturais e sociais.

## REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 9050. *Norma Brasileira de Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência às Edificações, Espaço Mobiliário e Equipamentos Urbanos*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BUJES, M. I. E. Políticas sociais, capital humano e infância em tempos neoliberais. In: RESENDE, H. de. Michel Foucault. *O governo da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 259-280.

\_\_\_\_\_. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa em assembleia*. Trad. MIGUENS, Fernanda Siqueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 02 de 24 de fevereiro de 1981. Autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão de curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênitas ou adquiridas. *Diário Oficial da União*. Brasília, 1981. Disponível em: <<https://www.feis.unesp.br/Home/DTA/STG/aluno/legislacao/RESCFEN021981eN051987.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994. Recomenda a inclusão da disciplina “Aspectos ético-político-educacionais da normatização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais” nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as licenciaturas, bem como conteúdos referentes a essa temática nos cursos do grupo de Ciência da Saúde, de Serviço Social e demais cursos de graduação, de acordo com suas especificidades. *Diário Oficial União*. Brasília, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria1793.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 1999. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\\_1679.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. *Diário oficial da União*. Brasília, 2003. Disponível em: <[http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/8.7\\_-\\_portaria\\_ndeg\\_3.284-03\\_-\\_acessib.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/8.7_-_portaria_ndeg_3.284-03_-_acessib.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 5.245, de 15 de outubro de 2004. Regulamenta a Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2004a. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5245.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5245.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário oficial da União*. Brasília, 2004b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2004c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2020

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2006c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm)>. Acesso em: 12 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2007. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF: SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 10, de 30 de abril de 2010. Dispõe sobre procedimentos para inscrição e contratação de financiamento estudantil a ser concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). *Diário Oficial da União*. Brasília, 2010a. Disponível em: <[http://sisfiesportal.mec.gov.br/arquivos/portaria\\_normativa\\_n10\\_30042010.pdf](http://sisfiesportal.mec.gov.br/arquivos/portaria_normativa_n10_30042010.pdf)>. Acesso em: 19 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Brasília, 2010b. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf)>. Acesso em: 10 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 11 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior*. Brasília, 2019. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2020/Apresentacao\\_Censo\\_da\\_Educacao\\_Superior\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia.html>>. Acesso em: 04 set. 2022.

CASTRO, E. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

FERREIRA NETO, J. L. Pesquisa e Metodologia em Michel Foucault. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 3, n. 31, pp. 411–20, jul., 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ptp/a/XJ5PQ4kkts5MgRNfX8WCmyf/?lang=pt#>> Acesso em: 08 mar. 2023.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. (1926-1984). *Os anormais: curso no College de France (1974-1975)*. Trad. BRANDÃO, Eduardo. - São Paulo: Martins Fontes. 2001. (Coleção tópicos)

\_\_\_\_\_. Poder e saber. In: *Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 223-240.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade. Curso no College de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. *O Nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

\_\_\_\_\_. *Segurança, Território, População*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

\_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. Michel Foucault. *Uma trajetória filosófica*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.

HILLESHEIM, B.; BERNARDES, A. G. Políticas de inclusão: a arte de governar a partir da liberdade. *Psicologia Em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 1, p. 129 – 137, 2015.

KRAEMER, G. M.; THOMA, A. da S. Acessibilidade como Condição de Acesso, Participação, Desenvolvimento e Aprendizagem de Alunos com Deficiência. In: *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38, n. 3, p. 554-563, Jul/Set, 2018.

MANZINI, E. J. (Org.) *Inclusão e Acessibilidade*. Marília: ABPEE, 2006.

\_\_\_\_\_. Acessibilidade: um aporte na legislação para o aprofundamento do tema na área de educação. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto; CAIADO, Kátia Regina Moreno; JESUS, Denise Meyrelles de (Org.). *Educação especial: diálogo e pluralidade*. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2008. p. 281-289.

RABINOW, P. *Antropologia da razão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

SARAIVA, K.; LOPES, M. C. Educação, inclusão e reclusão. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.11, n.1, pp.14-33, jan/jun, 2011.

SCISLESKI, A.C.C.; BERNARDES, A.G. (2014). Sobre Foucault e Agamben: uma reflexão sobre subjetividade, ética e políticas públicas. *Estudos de Psicologia*. Natal, v. 9, n. 2, p. 128-137, 2014.

VEIGA-NETO, A.; LOPES, M. C. Inclusão e governamentalidade. In: *Educ. Soc.*, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 947-963, out. 2007.

\_\_\_\_\_. Inclusão, exclusão, in/exclusão. In: *Verve*, n. 20, p. 121-135, 2011.

VEIGA-NETO, A. Governo ou governmentamento. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.5, n.2, p.79-85, Jul/Dez 2005.

\_\_\_\_\_. Incluir para excluir. In: *Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença*.

LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos. Trad. Seminários Gorini da Veiga, 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

\_\_\_\_\_. Governamentalidades, neoliberalismo e educação. In: BRANCO, Guilherme; VEIGA-NETO, Alfredo (orgs.). *Foucault, filosofia e política*: Belo Horizonte: Autêntica, 2013, p. 35-50.

WERNECK, C. *Ninguém mais vai ser bonzinho, na sociedade inclusiva*. Rio de Janeiro: WVA, 2005.